

**PROJETO DE LEI N° 2801.09, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim classificados:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

20.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(520).....R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. (521)R\$ 100.000,00

**SUB TOTAL .....**.....**R\$ 170.000,00**

**T O T A L .....**.....**R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro livre 2022.....R\$ 170.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 170.000,00**

**T O T A L .....**.....**R\$ 170.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 24 de março de 2023.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2792.09/2023.  
Ao Projeto de Lei N° 2801.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

A Suplementação faz-se necessária considerando a necessidade de restabelecimento de rubricas pelas quais decorrem despesas de aquisição de pó de brita, tubos e outros materiais para execução de obras de pavimentação na Sede Municipal.

Também será suplementada rubrica a fim de suportar despesas de detonação em pontos específicos das Rua Quatro de Novembro, Coronel Mello e Orlando Ferreira de Andrade, bem como para contratação de serviços para a Rua Orlando Ferreira de Andrade.

Ocorre que os valores existentes no orçamento para essa finalidade foram utilizados, considerando a magnitude da importante e necessária obra de canalização que está sendo executada no Distrito de Campo Branco. Assim sendo, para que possamos agora dar continuidade à infraestrutura na Sede Municipal, necessário se faz realizar a devida adequação orçamentária.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal